



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de agosto de 2015 - Nº 4922

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº25.507/2015

Suplementação Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 307.994,13 (TREZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390397100-HOSPEDAGENS Fonte: 100000000000	2.195,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 100000000000	1.175,58
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	250,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 199900000006	2.000,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 199900000006	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 120300001001	17.821,77
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte: 120300001001	12.777,47
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 120300002001	2.885,40
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120100000000	12.080,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 120100000000	474,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 110100000000	26.650,00	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 110100000000	26.650,00	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 110100000000	15.000,00	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 110100000000	7.500,00	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 110100000000	7.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		
18.01.04.331.1844.2250 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS PELO VALE FEIRA 3390460100-INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	10.194,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	41.419,08	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 199900000011	1.570,00	
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 199900000011	111.150,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES		
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	7.200,73	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		307.994,13

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910200-PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO Fonte: 100000000000	5.282,26

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.0505.2026 IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	895,58
05.01.04.131.0505.2023 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO PORTAL PMCI 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000	1.000,00
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390362200-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	250,00
15.02.18.541.1532.1148 CALENDÁRIO AMBIENTAL 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 199900000006	2.000,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390398500-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIP. PROC. DADOS Fonte: 199900000006	500,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390398400-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO Fonte: 199900000006	500,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 199900000006	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 120100000000	1.400,00
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 129900001001	474,60
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120300002001	485,40

16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 120300002001	500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120300001001	8.777,47
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 120300001001	21.821,77
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390489902-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS Fonte: 120100000000	12.066,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390471000-TAXAS Fonte: 120100000000	14,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 120300002001	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.368.0505.2309 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 110100000000	30.000,00
17.03.12.361.1739.2196 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390395600-SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO Fonte: 110100000000	53.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	8.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	28.036,82
19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000	50,00
19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 199900000011	6.000,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 199900000011	3.900,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 199900000011	8.000,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 199900000011	1.800,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 100000000000	2.195,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 199900000011	12.000,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 199900000011	3.900,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390305000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS Fonte: 199900000011	100,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 199900000011	19.900,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 199900000011	3.370,00

22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 199900000011	9.250,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390320400-MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL Fonte: 199900000011	9.500,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 199900000011	25.000,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 199900000011	4.000,00
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390364400-DIÁRIAS A CONSELHEIROS Fonte: 199900000011	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000	39,19
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	3.822,80
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	7.194,50
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Fonte: 100000000000	1.750,00
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000	27,35
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	861,39
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte: 100000000000	700,00
TOTAL REDUÇÃO	307.994,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.567

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 25.550, de 11/08/2015, que concede a servidores municipais acréscimos pecuniários com base no Art. 151, da Lei nº 4.009/94, alterado pela Lei nº 4.283/97, passando a constar para os servidores Celídio Barbosa e José Pereira de Palmira, a referida concessão no período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.568

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14470/2015, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Social, Padrão PC-TA3, a servidora **JULIANA PEREIRA MASIOLI**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 17 de agosto de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.569

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PRISCILA SILVA SOUZA** para exercer a função gratificada de Coordenadora de Projetos Urbanísticos, Padrão FG-TA3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.570

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal **CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI**, matrícula nº 02318, os acréscimos pecuniários no percentual de setenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 20 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelo servidor, envolvido no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.571

ESTABELECE NORMAS E DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, o **Subsecretário Financeiro** em conjunto com o **Secretário Municipal de Fazenda** ou com o **Prefeito Municipal**, ressalvadas as contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, o **Subsecretário Financeiro** em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação** ou com o **Prefeito Municipal**.

Art. 3º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o **Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde** em conjunto com o **Secretário Municipal de Saúde** ou com o **Prefeito Municipal**.

Art. 4º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.932.419/0001-96, o **Subsecretário Financeiro** em conjunto com o **Secretário Municipal de Fazenda** ou com o **Prefeito Municipal**.

Art. 5º Na falta ou ausência de algum servidor relacionado nos artigos anteriores, ficam delegados os poderes ao seu respectivo substituto legalmente constituído.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2015

Remanejamento Dotações Orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 31.400,30 (TRINTA E HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS) para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390301100 - MATERIAL QUÍMICO Fonte: 120300003001	30.822,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120300003003	485,30
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390301700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 120100000000	93,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	31.400,30

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 120300003001	10.000,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 120300003001	15.000,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390302600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 120300003001	5.000,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 120300003001	822,00
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120100000000	93,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte: 120300003003	485,30
TOTAL REDUÇÕES	31.400,30

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Julho de 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELENA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 617/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SUELLEN MARINATO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 139/2015 18/08/2015	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Aquisição de Gêneros Alimentícios –Hortifrutigranjeiros, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 004, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 017, 018 e 021, do Edital de Pregão nº 038/2014	1 - 21.739/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 619/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. **10 - 3292/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **ALEXSANDER SALUCI ESQUINCALHA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, à Secretaria de Estado da Educação - ES, no período de 01 (um) ano, a partir de 06 de agosto de 2015, nos termos da Lei nº 7195/2015 e do Convênio nº 006/2013, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação – ES, em prorrogação a Portaria nº 595/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 623/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 14.392/2015**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 1º de agosto de 2015 a Portaria nº 556/2015, referente a cessão do servidor municipal **ADILSON COSTA CONTI**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 624/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº **1 - 26.929/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de agosto de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO

PROTOCOLO: 42.750/2014

PROCESSO: 1213591

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: ROSINÊS APARECIDA FAVERO

CONCLUSÃO: ISENTO DE RESPONSABILIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2015

EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO
Presidente da 2ª COPAD

EXTRATO DE CONTRATO

*Replicado por incorreção no objeto

ESPÉCIE: Contrato Nº 139/2015.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 001, 004, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 017, 018 e 021*, do Edital de Pregão nº 060/2014.**VALOR:** R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO, Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE e Recursos Próprios, a saber:

Recursos Próprios:Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO:Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **110700001305 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/MÉDIO**
Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE:Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.367.1741.2.205**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **110700001306 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/AEE****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 21.739/2015.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 141/2015.**CONTRATADA:** TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Realização de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reforma do Centro Sul de Saúde Paulo Pereira Gomes localizado à Rua Alfredo Martins do Amaral – Bairro Baiminas– Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme

especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços 014/2014.

VALOR: R\$ 820.429,82 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Orçamento Municipal/PROG. Requalificação reforma PPG, a saber:

Reduzido: **16020861** Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **16.02.11800000**Projeto Atividade: **1180** Despesa: **3.3.90.39.16.00** Fonte de Recurso: **320300006015**Reduzido: **16020805** Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **16.02.11750000**Projeto Atividade: **1175** Despesa: **4.4.90.51.02.99** Fonte de Recurso: **120116020201**Reduzido: **16020863** Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **16.02.11800000**Projeto Atividade: **1180** Despesa: **3.3.90.39.16.00** Fonte de Recurso: **120116020201**Reduzido: **16020864** Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **16.02.11800000**Projeto Atividade: **1180** Despesa: **3.3.90.39.16.00** Fonte de Recurso: **120300006015**Reduzido: **16020027** Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **16.02.11750000**Projeto Atividade: **1175** Despesa: **4.4.90.51.02.99** Fonte de Recurso: **120100000000****PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Gilberto Coleti Santos – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 26.550/2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna público, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal através de visitas in loco e também via correios, por AR, que a Auditora Fiscal de Meio Ambiente Cristina da Rocha de S. Gonçalves – Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Infração 2611, Série G, aos 15 dias do mês de julho de 2015, às 12h00min., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à luz do artigo 91, inciso I da Lei Municipal 5913/2006, em desfavor de **Luciano Rosa**, portador do CPF 072.770.317-09, cuja infração se deu na Rua Projetada, s/nº, Itaóca, em Cachoeiro de Itapemirim-ES. Na forma da legislação fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO STELZER BINDACO**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna público, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal através de visitas in loco e também via correios, por AR, que a Auditora Fiscal de Meio Ambiente Cristina da Rocha de S. Gonçalves – Matrícula Funcional 30.214, lavrou a Notificação 872, Série H, aos 15 dias do mês de julho de 2015, às 12h30min., com o teor “Apresentar, junto à SEMMA, um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área de movimentação de terra (corte) sob o ponto referencial de coordenadas geográficas em UTM (Datum WGS 84) 277670.35 E / 7706630.97 S, na Rua Projetada, s/nº, Itaóca”.

O Notificado é o **Luciano Rosa**, portador do CPF 072.770.317-09, residente na Rua José Balarini, s/nº, Itaóca, em Cachoeiro de Itapemirim-ES. Na forma da legislação vigente, fica o Notificado, qualificado anteriormente, intimado a cumprir a Notificação lavrada ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta NOTIFICAÇÃO. Não havendo cumprimento ou impugnação dessa Medida Administrativa, o Notificado ficará sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

PAULO STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR JL23533507BR aos 17 de agosto de 2015, o documento foi devolvido;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – SEMMA torna público que, aos 04 dias do mês de agosto do corrente exercício, às 12h00min., a Auditora Fiscal supramencionada lavrou o Auto de Infração sob nº 2616 Série G, em desfavor de **Rogério Lima Mothé** 862.313.757-49, portador do CNPJ 20.701.089/0001-20, localizado na Rua Cel. Lincon Vieira de Rezende, 73, Amaral, por descumprimento do Artigo 95, V, da Lei Municipal 5913/2006 – “Não possuir Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de móveis, no ato da fiscalização” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado, qualificado acima, intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, não obteve êxito em contatar o Responsável Legal pelo empreendimento;

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR JL235334248BR aos 29 dias de julho de 2015, o documento foi devolvido sob o argumento de “endereço insuficiente”;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – SEMMA torna público que, em 01 de julho do corrente exercício, às 08h, a Auditora Fiscal supramencionada lavrou o Auto de Infração sob nº 2603 Série G, em desfavor de **C M Passini Representações**, portador do CNPJ 08.955.560/0001-01, localizado na Vila Alto Moledo, s/nº, Itaóca, por descumprimento do Artigo 95, V da Lei Municipal 5913/2006 e 11, I do Decreto Federal 6514/08 – “Não possuir Licença de Operação” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado, qualificado acima, intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPACI

PORTARIA Nº 451/2015

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSE MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 133 (cento e trinta e três) dias a partir de 17 de agosto de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.101, de 13/08/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de agosto de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 27 de dezembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 452/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	Professor PEB B VI VI B 12 C	SEME	04 dias	11/08/2015	26.632/2015
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	11/08/2015	27.307/2015
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	Professor PEB A V VI A 11 G	SEME	06 dias	10/08/2015	27.504/2015
MICHELLE DE OLIVEIRA PONTES	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	15 dias	10/08/2015	26.869/2015
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	15 dias	17/08/2015	27.811/2015
TEREZA ROSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	30 dias	12/08/2015	27.607/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 453/2015

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal TEREZA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias a partir de 11 de setembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.607, de 18/08/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de agosto de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de setembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 454/2015

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal ANA LUCIA SANTOS SILVA (DE MARIA MADALENA), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 12 de agosto de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.675, de 18/08/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de agosto de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de setembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 455/2015

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de agosto de 2015 até 07 de fevereiro de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 27.659, de 18/08/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

RETIFICAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO **PREGÃO Nº. 001/2015**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação do certame licitatório **Pregão nº. 001/2015**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Realização do Censo Previdenciário dos segurados vinculados ao Regime Próprio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, passando a abertura para o **Dia: 03/09/2015 - Hora: 09:00horas**. O edital completo e retificação à disposição na Sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e na home page: www.ipaci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,20/08/2015.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES.
Pregoeira Oficial

DATA CI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato de prestação de serviço Nº 003/2015

Contratante: DATA CI-Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

Contratada: RP Tecnologia em Softwares e Informação Ltda

Objeto: Contratação do Sistema de Informação Arches Lib Sinal
Vigência: 24/08/15 a 23/08/16

Assinam: Pela DATA CI-Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim: Edmar Lyrio Temporim – Diretor-Presidente e Carla da Costa Araújo – Diretora de Tecnologia de Gestão, e pela RP Tecnologia em Softwares e Informação Ltda: Gustavo de Andrade Antunes - Representante Legal.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ERCILIO CESAR MARTINS LOPES, CNPJ Nº 13.568.972/0001-29, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 35018/2014, para a atividade (08.09) – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, localizada na Esc. João Machado Araújo, Nº 18, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1985

COMUNICADO

CITOMED LABORATÓRIO MÉDICO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.861.418/0001-32, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 3457/2015, para a atividade (23.02) – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas, localizada na Rua Antônio Penedo, Nº 10 – 1º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1986



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM